



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON–Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 091/2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 125/09 em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ no Processo nº. 221.893-0/09;

RESOLVE:

Art.º- 1º- Cessar os efeitos da Portaria 013/2009 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 22 de abril de 2009, a servidora **ZÉLIA DE LIMA PEREIRA DOMICIANO**, Professor do 1º a 4ª série, matrícula nº. 0491, Referência Salarial 07, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 43, da Lei Municipal nº. 756/2006 e Art.º 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em **R\$ 857,90 (oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)** mensais, calculados conforme Artigo 75, da Lei Municipal n.º 756/2006 e Lei Federal nº.10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de novembro de 2017.

LUIS CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente